

253/19



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 24/08/20
APROVADA EM 1º
TURNO, POR 15 VOTOS
FAVORÁVEIS e 1 (UM)
VOTO CONTRA, em S.S. 28/10/19
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
AS COMISSÕES.
Com. ENEM

S.S. 30/08/21
REJEITADA POR 12 VOTOS
CONTRA E 4 A FAVOR, EM 2º TURNO,
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
Com. ENEM

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ Nº 001/19

Altera o Artigo 10 da Lei Orgânica Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 21, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

Artigo 1º O inciso X do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“X – fixar o comparecimento quadrimestral, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada, dos secretários do município, dos dirigentes das entidades da administração indireta e dos titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito (a) Municipal, às reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Câmara Municipal;”

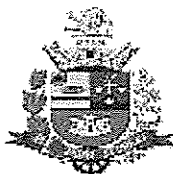
Artigo 2º Fica acrescido o § 6º ao artigo 10 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso X deste artigo, a Câmara Municipal, ou qualquer de suas comissões, poderá sempre que julgar necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no mesmo dispositivo para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada.”

Artigo 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Date: 25/10/2019	Hora: 10:55
Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2019	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO	
Assunto: Altera o Artigo 10 da Lei Orgânica Municipal	

Cidade Ternura – Capital da Música”

**Câmara Municipal de Tatuí - SP**

Av. Cônego João Climaco, 226

CEP 18.270-540

Tatuí - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**12ª Sessão Extraordinária de 30 de agosto de 2021****Ordem do Dia**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Votação Secreta	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
4	10	0	0	N	Nominal	17	0
Descrição						SIM	4
Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2019 - Legislativo						NÃO	12
Proponente						ABST.	0
RODOLFO HESSEL FANGANIELLO						VOTOS	16
Ementa						Quorum	MSIM
Altera o Artigo 10 da Lei Orgânica Municipal						NEGADO	
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota			
21:01:06	21:02:18	00:01:11	CONCLUÍDO	N			

Item cadastrado via importação do SISCAM !

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
CINTIA YAMAMOTO	PSDB		21:01:24	N	
CLAUDIO OKLA.	PSL		21:01:15	N	
DEBORA CAMARGO	PSDB		21:01:42	N	
EDUARDINHO	REPU		21:01:33	N	
FÁBIO VILLA NOVA	PP		21:01:36	S	
GABRIELA XAVIER	PODE		21:01:34	N	
JOÃO ÉDER	MDB	..	21:01:14	S	
JOÃO JJ	CIDA		21:01:40	N	
MARCIO ST RITA	PSDB		21:01:29	N	
MARQUINHO ABREU	PSDB	PR	21:01:07	...	NÃO VOTA
MAURICIO ENF.	PSDB		21:01:37	N	
MICHELI VAZ	PP		21:01:45	S	
PAULINHO MOTOS	PRTB		21:01:38	N	
PEPINHO	PSD	..	21:01:35	N	
RENAN CORTEZ	MDB		21:01:34	N	
SALLUM	PI	..	21:01:30	S	
VALDIR PROENÇA	PODE		21:01:13	N	

Presidente

1º Secretário